

Belém - PA. CEP: 66.080-180.
Data da Publicação: 19/09/2008

PORTARIA N.º 1022 /2008 – TCM

A Conselheira **ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,
Considerando o § 3º do art. 42 da Lei n.º 7.010, de 23 julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, combinado com o art. 7º da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º , Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 3.467.500,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A SOLICITAR
03101010321220.2012	319011	0101	2.000.000,00
03101011220125.2903	319011	0101	1.067.500,00
03101013311201.6004	339039	0101	400.000,00
TOTAL			3.467.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR
03101010321220.1700	449051	0101	1.000.000,00
03101010321220.1700	449052	0101	1.567.500,00
03101010321220.1737	449052	0101	300.000,00
03101010321220.1765	449052	0101	200.000,00
03101013311201.6003	339039	0101	400.000,00
TOTAL			3.467.500,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2008
Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 9.908 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, IV, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 15.09.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, ao servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no dia 05.08.2008.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de setembro de 2008.
RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA N.º 9.912 / 2008 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria nº. 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2.904/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 9.809/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 9.809/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 2º. Autorizar a redistribuição dos valores liberados para a 19ª (Monte Alegre), de acordo com o demonstrativo em anexo.
Art. 3º. A alteração dos valores está fundamentada no art.13 da Resolução n.º 4.578/2008-TRE-PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 17 de setembro de 2008

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
Secretaria de Orçamento e Finanças
PORTARIA N.º 9.912 /2008

SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS COM FRETES NAS VISTORIAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO, NA CONVOCAÇÃO E TREINAMENTO DE MESÁRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ADEQUAÇÃO NO LOCAL DE APURAÇÃO, REPAROS EM BANCADAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, XEROX, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DECATÁVEIS.

ZONA ELEITORAL	SUPRIDO	CARGO/ FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS PATRONAL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
19ª -Monte Alegre	Antônio Araújo Moura	Analista Judiciário	6800,00	1320,00	16000,00	2400,00	26520,00
TOTAIS			6800,00	1320,00	16000,00	2400,00	26520,00

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Secretaria de Orçamento e Finanças

PORTARIA N.º 9.913 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 18.220, de 17.09.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. CHARLES MENEZES BARROS para responder pela 90ª Zona Eleitoral – Anajás, enquanto se apuram as condutas relatadas na Exceção de Suspeição n.º 1, em trâmite nesta Corte, bem como a Representação da CNBB e Promotoria de Justiça, encaminhada pelo Ministério Público Eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belém, 18 de setembro de 2008.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2431 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADA: ANTÔNIA AUDEIRISA DE OLIVEIRA ALENCAR

FINALIDADE: Intimação da interessada.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Juiz José Rubens Barreiros de Leão, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, a Srª. ANTÔNIA AUDEIRISA DE OLIVEIRA ALENCAR, **INTIMADA** para, querendo, se manifestar sobre o parecer conclusivo da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, à fl. 51, que opinou pela aprovação das contas da candidata, com ressalvas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2217 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

FINALIDADE: Intimação da interessada.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Desembargador João José da Silva Maroja, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, a Srª. CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA, **INTIMADA** para, querendo, se manifestar sobre o parecer final da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, à fl. 59, que opinou pela rejeição das contas da candidata, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2123 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADO: GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO

FINALIDADE: Intimação do interessado.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Juiz José Maria Teixeira do Rosário, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, o Sr. GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO, **INTIMADO** para, querendo, se manifestar sobre o parecer final da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 113/114, que opinou pela aprovação das contas com ressalvas do candidato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2560 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO MELO FERREIRA

FINALIDADE: Intimação do interessado.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Desembargador João José da Silva Maroja, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO MELO FERREIRA, **INTIMADO** para, querendo, se manifestar sobre o parecer conclusivo da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, à fl. 57, que opinou pela aprovação das contas do candidato, com ressalvas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2293 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADO: JOSÉ JERÔNIMO DE SOUSA

FINALIDADE: Intimação do interessado.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, o Sr. JOSÉ JERÔNIMO DE SOUSA, **INTIMADO** para, querendo, se manifestar sobre o parecer conclusivo da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, à fl. 36, que opinou pela rejeição das contas do candidato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2141 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADO: REGINALDO DA ROCHA CAMPOS

FINALIDADE: Intimação do interessado.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Desembargador João José da Silva Maroja, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, o Sr. REGINALDO DA ROCHA CAMPOS, **INTIMADO** para, querendo, se manifestar sobre o parecer conclusivo da CCI – Coordenadoria de Controle Interno, às fls. 98/99, que opinou pela desaprovação das contas do candidato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref.: Processo nº 2403 (Prestação de Contas de Campanha)

INTERESSADO: FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

FINALIDADE: Intimação do interessado.

De ordem do Exmº. Sr. Relator, Juiz José Maria Teixeira do Rosário, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica, o Sr. FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, **INTIMADO** para, querendo, se manifestar sobre o parecer do MPE – Ministério Público Eleitoral, às fls. 63/65, que opinou pela rejeição das contas do candidato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no art. 36 da Resolução TSE n.º 22.250/2006.

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.

SOLANGE MACIEL

Secretária Judiciária